



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº	009/2026
DISPENSA Nº	005/2026
ASSUNTO	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
SETOR / INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
DATA DE REGISTRO	24 DE FEVEREIRO DE 2026



SOLICITAÇÃO INICIAL

São José do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

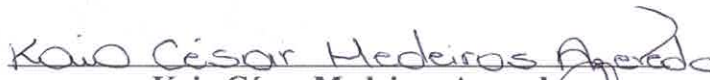
ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,


Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, destinados a atender as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, durante o exercício 2026.

Uma vez que a aquisição dos gêneros alimentícios representa um custo relativamente baixo para o Poder Legislativo, sugerimos a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Outrossim, ante a baixa complexidade do objeto, sugerimos a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Atenciosamente,


Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José do Seridó
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Administrativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kaio César Medeiros Azevedo, Secretário Administrativo.
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A referida contratação visa atender as necessidades diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. O fornecimento de bebidas (água, café) e pequenos lanches à população que procura o serviço do ente público é fundamental para um atendimento humanizado, considerando que muitas vezes enfrentam filas para o acesso ao serviço. Além disso, há de se considerar os eventos como sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões, que se estendem por horas. O acesso a pequenos lanches/café é fundamental para a manutenção das boas condições físicas e mentais de vereadores e servidores, possibilitando a boa continuidade do serviço público.
3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADA
A ser verificada de acordo com o termo de referência
4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Fevereiro/2026.
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
A ser verificado na pesquisa de preços.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó; Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
7. RESPONSÁVEL PELO DFD
 Kaio César Medeiros Azevedo

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****I - DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Açúcar branco refinado	KG	48
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60
12	Sal refinado iodado	KG	6
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10





24	Toucinho suíno resfriado	KG	5
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20
30	Tomate regional in natura	KG	30
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15
34	Manga amadurecida in natura	KG	15
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20
37	Melancia da região, in natura	KG	30
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60



58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva a aquisição gradativa de gêneros alimentícios e insumos de copa (café, açúcar, água mineral e itens para lanches rápidos), destinados a suprir as demandas cotidianas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. Tais itens são classificados como materiais de consumo de natureza essencial, indispensáveis para o suporte logístico das atividades institucionais do Poder Legislativo.

A oferta de água e itens básicos de cortesia à população que busca os serviços desta Casa Legislativa fundamenta-se no princípio da humanização do serviço público. Considerando que o cidadão, no exercício de seus direitos, muitas vezes aguarda atendimento ou participa de atos públicos, o fornecimento de insumos básicos é medida de urbanidade e respeito com o cidadão, mitigando o desgaste natural decorrente de eventuais esperas e fortalecendo o vínculo entre a Edilidade e a comunidade.

As sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões de comissões possuem, por natureza, caráter exaustivo e duração prolongada. Nesse contexto, o fornecimento de suporte alimentar é condição necessária para a manutenção da higidez física e cognitiva dos Vereadores e servidores. A medida assegura a continuidade e a fluidez das deliberações parlamentares, evitando interrupções prejudiciais ao interesse público e garantindo um ambiente de trabalho produtivo.

A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela natureza dos itens, muitos dos quais possuem prazo de validade limitado ou exigem condições específicas de armazenamento das quais a Câmara não dispõe em larga escala. Assim, a entrega gradativa evita o desperdício de recursos públicos com produtos perecidos, otimiza o espaço físico e garante que os insumos entregues estejam sempre em condições ideais de consumo, atendendo ao Princípio da Eficiência e da Economicidade.

III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção de proposta que apresente o **menor preço por item**.

As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade dos objetos comuns.

A Administração opta por conferir caráter sigiloso ao valor estimado desta contratação, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida justifica-se pela busca da maior economicidade e vantagem para o erário, visando evitar que o preço estimado atue como um balizador 'piso' para as propostas dos fornecedores. Com o sigilo, estimula-se a competitividade real e a obtenção de propostas que reflitam os custos operacionais efetivos das empresas, sem o vício de alinhamento ao limite máximo orçamentário.



Ressalte-se que o valor estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle e será tornado público imediatamente após o encerramento da fase de lances ou apresentação de propostas.

IV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do ente público e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas e cujas condições de armazenamento e transporte sejam satisfatórias, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

V - GARANTIA

No caso, tratando-se de compra de baixo impacto financeiro, a possibilidade de prejuízo ao legislativo municipal se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

A exigência de garantia, no caso concreto, poderia se mostrar como desproporcional causa limitadora da competitividade.

Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual. Assim, **não será exigida garantia de contrato.**

VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento gradativo dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da Câmara Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

VII – PRAZO CONTRATUAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

O prazo de vigência do contrato será da assinatura do termo de contratação ou instrumento equivalente até 31 de dezembro de 2026, prorrogável nos termos e hipóteses legais.

VIII - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado não deverá ser revisto, exceto em razão de ocorrência extraordinária, que onere excessivamente o custo dos produtos.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado.

Compete ao fiscal de contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;
- b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

X - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado pela Administração.
- c) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante neste termo de referência ou contrato.
- e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

contratante.

- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- i) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- j) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto da contratação correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2026, sendo a dotação informada pela Tesouraria da Câmara Municipal.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Maria das Vitórias S. B. de Medeiros			O. M. do Nascimento Neto			Francisco das Chagas Lucena			MÉDIA TOTAL
				V. UNIT	V. TOTAL		V. UNIT	V. TOTAL		V. UNIT	V. TOTAL		
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 4,25	R\$ 204,00		R\$ 4,30	R\$ 206,40		R\$ 3,99	R\$ 191,52		R\$ 200,64
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UNID	6	R\$ 4,99	R\$ 29,94		R\$ 5,25	R\$ 31,50		R\$ 4,89	R\$ 29,34		R\$ 30,26
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00		R\$ 5,80	R\$ 174,00		R\$ 5,49	R\$ 164,70		R\$ 168,90
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00		R\$ 19,25	R\$ 1.925,00		R\$ 18,49	R\$ 1.849,00		R\$ 1.891,33
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75		R\$ 9,50	R\$ 142,50		R\$ 8,99	R\$ 134,85		R\$ 138,70
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00		R\$ 5,60	R\$ 28,00		R\$ 5,25	R\$ 26,25		R\$ 27,08
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UNID	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50		R\$ 2,30	R\$ 23,00		R\$ 1,99	R\$ 19,90		R\$ 21,80
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UNID	8	R\$ 18,20	R\$ 145,60		R\$ 18,25	R\$ 146,00		R\$ 17,98	R\$ 143,84		R\$ 145,15
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UNID	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00		R\$ 6,50	R\$ 130,00		R\$ 6,25	R\$ 125,00		R\$ 127,67
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UNID	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00		R\$ 9,50	R\$ 114,00		R\$ 8,99	R\$ 107,88		R\$ 110,96
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UNID	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00		R\$ 4,50	R\$ 270,00		R\$ 3,99	R\$ 239,40		R\$ 254,80
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50		R\$ 2,30	R\$ 13,80		R\$ 1,99	R\$ 11,94		R\$ 13,08

13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00	R\$ 1.133,90
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.079,17
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50	R\$ 6,50	R\$ 162,50	R\$ 5,99	R\$ 149,75	R\$ 156,58
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00	R\$ 19,75	R\$ 395,00	R\$ 401,67
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 34,49	R\$ 517,35	R\$ 521,95
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UNID	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00	R\$ 10,30	R\$ 257,50	R\$ 9,99	R\$ 249,75	R\$ 254,08
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00	R\$ 1.509,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 26,20	R\$ 655,00	R\$ 26,30	R\$ 657,50	R\$ 25,99	R\$ 649,75	R\$ 654,08
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 45,15	R\$ 1.580,25	R\$ 45,30	R\$ 1.585,50	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65	R\$ 1.580,13
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00	R\$ 9,80	R\$ 294,00	R\$ 9,25	R\$ 277,50	R\$ 285,50
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50	R\$ 9,30	R\$ 93,00	R\$ 8,99	R\$ 89,90	R\$ 91,80
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 15,15	R\$ 75,75	R\$ 15,20	R\$ 76,00	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 75,57
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00	R\$ 35,25	R\$ 352,50	R\$ 34,99	R\$ 349,90	R\$ 351,47
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00	R\$ 5,30	R\$ 159,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70	R\$ 154,90
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75	R\$ 5,30	R\$ 79,50	R\$ 4,99	R\$ 74,85	R\$ 77,70
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00	R\$ 5,60	R\$ 112,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 105,93
29	Maçã nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 13,99	R\$ 279,80	R\$ 288,27

30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00	R\$ 5,99	R\$ 179,70	R\$ 187,90
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00	R\$ 9,30	R\$ 186,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 182,93
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 75,63
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 15,60	R\$ 234,00	R\$ 15,70	R\$ 235,50	R\$ 14,99	R\$ 224,85	R\$ 231,45
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50	R\$ 5,95	R\$ 89,25	R\$ 5,49	R\$ 82,35	R\$ 86,70
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00	R\$ 103,67
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00	R\$ 4,30	R\$ 86,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 83,60
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 2,55	R\$ 76,50	R\$ 2,29	R\$ 68,70	R\$ 73,40
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50	R\$ 3,20	R\$ 96,00	R\$ 2,99	R\$ 89,70	R\$ 93,40
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00	R\$ 3,65	R\$ 109,50	R\$ 3,49	R\$ 104,70	R\$ 107,40
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50	R\$ 6,20	R\$ 62,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90	R\$ 61,13
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 104,93
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50	R\$ 5,80	R\$ 87,00	R\$ 5,49	R\$ 82,35	R\$ 84,95
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75	R\$ 6,50	R\$ 97,50	R\$ 5,99	R\$ 89,85	R\$ 93,70
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60	R\$ 16,15	R\$ 969,00	R\$ 16,20	R\$ 972,00	R\$ 15,90	R\$ 954,00	R\$ 965,00
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ 487,40
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88	R\$ 7,20	R\$ 86,40	R\$ 6,79	R\$ 81,48	R\$ 83,92
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 773,33
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 6,70	R\$ 67,00	R\$ 6,25	R\$ 62,50	R\$ 64,83
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00	R\$ 4,70	R\$ 564,00	R\$ 4,39	R\$ 526,80	R\$ 547,60

50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 11,25	R\$ 787,50	R\$ 11,50	R\$ 805,00	R\$ 10,99	R\$ 769,30	R\$ 787,27
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00	R\$ 10,50	R\$ 630,00	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 614,80
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00	R\$ 8,99	R\$ 449,50	R\$ 468,17
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 39,99	R\$ 119,97	R\$ 40,10	R\$ 120,30	R\$ 38,99	R\$ 116,97	R\$ 119,08
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00	R\$ 26,80	R\$ 536,00	R\$ 25,99	R\$ 519,80	R\$ 528,60
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 8,80	R\$ 88,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 84,30
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00	R\$ 11,60	R\$ 116,00	R\$ 10,99	R\$ 109,90	R\$ 113,63
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	R\$ 4,60	R\$ 276,00	R\$ 4,25	R\$ 255,00	R\$ 267,00
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60	R\$ 1,70	R\$ 10,20	R\$ 1,50	R\$ 9,00	R\$ 9,60
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 72,63
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40	R\$ 6,90	R\$ 55,20	R\$ 6,50	R\$ 52,00	R\$ 53,87
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00	R\$ 3,25	R\$ 162,50	R\$ 172,50
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80	R\$ 6,90	R\$ 41,40	R\$ 6,50	R\$ 39,00	R\$ 40,40
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 19.753,64		R\$ 20.098,45		R\$ 19.178,32	R\$ 19.676,80

São José do Seridó/RN, em 24/02/2026

Kaio César Medeiros Bezerra
 KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
 Secretário Administrativo

CNPJ: 04.445.142/0001-13
 RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 3,99	R\$ 191,52
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8	R\$ 17,98	R\$ 143,84
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,	KG	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00

SUPERMERCADO LUCENA


Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó
 (84) 99636-3204 @unicompre_lucena
supermercadolucena@yahoo.com.br



SUPERMERCADO
LUCENA

	embalada em saco plástico transparente atóxico				
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 34,49	R\$ 517,35
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85

SUPERMERCADO LUCENA

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó
(84) 99636-3204 @unicompre_lucena

supermercadolucena@yahoo.com.br



SUPERMERCADO LUCENA

28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70

SUPERMERCADO LUCENA

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó
(84) 99636-3204 @unicompre_lucena

supermercadolucena@yahoo.com.br



UPERMERCADO
LUCENA

46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 10,99	R\$ 769,30
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 38,99	R\$ 116,97
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,49	R\$ 8,94
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,65	R\$ 53,20
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50

SUPERMERCADO LUCENA

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204



@unicompre_lucena

supermercadolucena@yahoo.com.br



SUPERMERCADO
LUCENA

62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 19.150,80	

Proposta válida por 30 dias.

Dados bancários da empresa:

Assinatura do representante

CPF n.º 503 [REDACTED] 49

SUPERMERCADO
LUCENA

SUPERMERCADO LUCENA

Rua: Manoel Teodoro, N 188, centro, São José do Seridó

(84) 99636-3204



@unicompre_lucena

supermercadolucena@yahoo.com.br

CNPJ: 28.303.122/0001-76
 RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS VITORIAS S. B. DE MEDEIROS
 RUA PEDRO RODRIGUES DAS NEVES, Nº 27, NOVO HORIZONTE,
 ENDEREÇO: CRUZETA-RN

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 4,25	R\$ 204,00
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6	R\$ 4,99	R\$ 29,94
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8	R\$ 18,20	R\$ 145,60
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 31,00	R\$ 1.085,00
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50

18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 26,20	R\$ 655,00
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 45,15	R\$ 1.580,25
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 15,15	R\$ 75,75
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 15,60	R\$ 234,00
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60	R\$ 16,15	R\$ 969,00

Attestado

45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 11,25	R\$ 787,50
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 39,99	R\$ 119,97
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 19.753,64

Proposta válida por 30 dias.

Dados bancários da empresa:

Alexia das Vitorias Gomes Bezerra de Medeiros
Assinatura do representante
CPF n.º 056.888.811-21

CNPJ: 08.635.386/0001-10
 RAZÃO SOCIAL: O M DO NASCIMENTO NETA
 ENDEREÇO: RUA RIO TIGRE, 28, EMAÛS, PARNAMIRIM-RN

Proposta de preços destinada à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nos termos adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 4,30	R\$ 206,40
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8	R\$ 18,25	R\$ 146,00
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
14	Carne bovina moída de 29 - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50

16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 26,30	R\$ 657,50
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 45,30	R\$ 1.585,50
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 35,25	R\$ 352,50
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,95	R\$ 89,25
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50

44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 11,50	R\$ 805,00
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 40,10	R\$ 120,30
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 20.098,45

Proposta válida por 30 dias.
Dados bancários da empresa:

Regina Maria do Nascimento Neto

Assinatura do representante

CPF n.º 029. [REDACTED] 79



Processo Licitatório nº 009/2026

DESPACHO

Recebido o processo licitatório.

No caso concreto não há complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de compra de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência. Assim, dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Ato contínuo, requisito da Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada com a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 009/2026

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, DECLARO que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, atendendo à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026:

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0018 – Melhoria Organizacional
Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

São José do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA

Tesoureira



Processo Licitatório nº 009/2026

Assunto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da CMSJS



Processo Licitatório nº 009/2026

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Autorizar a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da CMSJS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Francisco Sales de Medeiros Neto**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º 045. [REDACTED]-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fruto da Dispensa de Licitação n.º 005/2026, conforme cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**.

2.2. O objeto é composto por 62 itens, contratados de acordo com as especificações e valores da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48		
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6		
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30		
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100		
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15		
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5		
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10		
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8		
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20		
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12		
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60		
12	Sal refinado iodado	KG	6		
13	Carne bovina coxão mole – peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30		
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo	KG	35		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

	5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos				
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25		
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20		
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15		
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25		
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60		
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25		
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35		
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30		
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10		
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5		
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10		
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30		
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15		
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20		
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20		
30	Tomate regional in natura	KG	30		
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20		
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10		
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15		
34	Manga amadurecida in natura	KG	15		
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20		
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20		
37	Melancia da região, in natura	KG	30		
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30		
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30		
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10		
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20		
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15		
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15		
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60		
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos	KG	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

	de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.				
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12		
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20L	UND	100		
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10		
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120		
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70		
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60		
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50		
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3		
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20		
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10		
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10		
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60		
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6		
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10		
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8		
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50		
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

2.3. Fazem parte desta contratação, vinculando-a:

- 2.3.1. o termo de referência;
- 2.3.2. o aviso de dispensa da licitação;
- 2.3.3. a proposta do contratado;
- 2.3.4. a autorização da contratação direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO

3.1. A contratada iniciará a disponibilização dos produtos à contratante após 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.

3.2. Os produtos serão fornecidos gradativamente, de acordo com as necessidades do Contratante, entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

3.3. Produtos apresentados em mau estado de conservação, higiene ou com baixa qualidade poderão ser rejeitados pelos agentes públicos da Câmara Municipal, sem gerar qualquer ônus para a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ _____**, conforme detalhamento na Cláusula Segunda.
- 4.2. O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos à contratante.
- 4.2. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, atestados e aceitas pela Secretaria Administrativa/Tesouraria da Câmara Municipal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.4. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.
- 4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado da devida justificativa para o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência a partir da data de sua subscrição até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas pelo art. 106 da Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2026, sendo assim alocadas:

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó
 Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.



Fls. ____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o serviço, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.1.3 Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, des-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

canso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o estabelecimento no artigo 92, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, após a CONTRATANTE garantir prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores são de competência do Sr. Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

10.3. O valor da multa referida no item 10.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à Presidência da Câmara Municipal, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 12.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 12.1.3. a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 12.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 12.1.5. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 12.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 12.1.7. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares da CONTRATANTE;
- 12.1.8. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.1.9. a decretação de falência;
- 12.1.10. a dissolução da sociedade;
- 12.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12.1.12. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela CONTRATANTE;
- 12.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/2026
DISPENSA N° 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO N° 009/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, _____ de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
CPF N°

2
CPF N°

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva Maria Dalva Dantas de Medeiros, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2º Designar os servidores públicos Kaio César Medeiros Azevedo e Keyla Oliveira Silva para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º O prazo de mandato dos servidores designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de janeiro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
PRESIDENTE

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 55184252

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/01/2025.
EDIÇÃO 2063. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São José do Seridó dispõe de dotação orçamentária e fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO a elaboração da minuta do Aviso de Dispensa, assim como a minuta do contrato administrativo;

CONSIDERADO ainda o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente em seus arts. 53, 72 e 75, II;

Encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2026.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Agente de Contratação



MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Processo Licitatório nº: 009/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, neste ato representada por sua Agente de Contratação, torna público que está realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para receber propostas de eventuais interessados.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

2.1. O processo é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme LC 123/2006.

2.2. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: **licitacaocmsjserido@gmail.com**.

2.3. Prazo limite para envio: _____.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), devendo conter:

- a) Descrição clara do objeto ofertado;
- b) Preço global fixo e irrevogável;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte, alimentação da equipe e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será aceita.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual para esta contratação, tendo em vista o reduzido valor do objeto, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência: Para falhas leves que não gerem prejuízo financeiro significativo;



b) Multa:

- De 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%;
- De 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial;

c) Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública Municipal;

d) Declaração de inidoneidade: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social);
- b) Documentos dos sócios;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Regularidade Trabalhista (CNDT) e FGTS.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O Termo de Referência completo e o Modelo de Proposta encontram-se em anexo. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (84) 99678-4964.

São José do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Maria Dalva Dantas de Medeiros
MÁRIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA****Dispensa de Licitação nº 005/2026**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada no(a) _____, neste ato representada por _____, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48		
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6		
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30		
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100		
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15		
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5		
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10		
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8		
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20		
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12		
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60		
12	Sal refinado iodado	KG	6		
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30		
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35		
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25		
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20		



17	Linguiça tipo calabresa	KG	15		
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25		
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60		
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25		
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35		
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30		
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10		
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5		
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10		
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30		
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15		
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20		
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20		
30	Tomate regional in natura	KG	30		
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20		
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10		
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15		
34	Manga amadurecida in natura	KG	15		
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20		
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20		
37	Melancia da região, in natura	KG	30		
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30		
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30		
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10		
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20		
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15		
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15		
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.:	UND	60		



	leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)				
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30		
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12		
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100		
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10		
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120		
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70		
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60		
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50		
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3		
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20		
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10		
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10		
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60		
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6		
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10		
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8		
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50		
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Local e data,

Nome do Representante da Empresa

CPF nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2026.
DISPENSA Nº: 005/2026

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório no qual objetiva-se a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, o fornecimento de gêneros alimentícios para aquisição gradativa, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

O processo encontra-se instruído, entre outros, com o documento de formalização da demanda, o termo de referência, a declaração de disponibilidade orçamentária e a declaração de adequação orçamentária.

Vieram os autos conclusos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de auferir manifestação sobre a matéria em análise.

É o relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, no intuito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

ma



Conforme o art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021¹, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade, verificando a adequação do procedimento à Lei de Licitações.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição do dispositivo, adiante:

Art. 37, (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e/c o Decreto Federal nº 12.807/2025, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o baixo preço do serviço a ser contratado, de modo que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu pequeno valor.

Assim, o requisito legal a ser preenchido para que o presente caso se enquadre na hipótese prevista pelo art. 75, inciso II, da Lei de Licitações, é o do valor dos serviços ou compras.

Conforme a pesquisa de preços realizada com 3 (três) fornecedores de ramo, o valor estimado se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

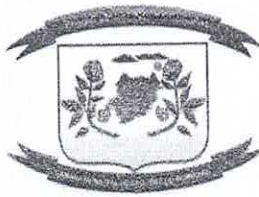
Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Vejamos:

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

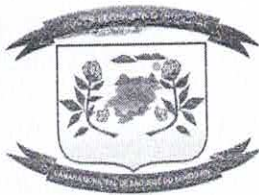
Analisando os autos, constatei que as condições estabelecidas no supracitado artigo foram preenchidas.

Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação, acompanhada do DFD, bem como foi elaborada a minuta do aviso de contratação direta, a qual possui como anexos o termo de referência e o modelo de proposta comercial.

No tocante ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), registra-se que sua elaboração foi formalmente dispensada pela Presidência desta Casa Legislativa, tendo em vista a baixa complexidade da contratação e o fato de o Termo de Referência conter todos os elementos necessários para a precisa delimitação do objeto. A dispensa do ETP encontra-se devidamente fundamentada nos autos, atendendo ao requisito formal exigido pela legislação, inexistindo, portanto, óbice quanto a este aspecto.

Ressalto que deverá ser observado o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância de prazo mínimo de 3 dias úteis para a divulgação do aviso em sítio eletrônico para o envio das propostas.

Em relação ao aviso de contratação direta e seus anexos, entendo que atendem às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto aos seus princípios administrativos.



Constam informações quanto às condições para apresentação das propostas, quanto ao objeto da dispensa, quanto aos recursos e sua fonte, prazos para envio da documentação de habilitação jurídica e fiscal, quanto ao pagamento, entre outras. Logo, reforço o atendimento aos requisitos legais capazes de permitirem a ampla participação dos interessados.

Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade aos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Particularmente, considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma precisa o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, conclui-se que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quanto aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

No que diz respeito à estimativa de despesa, verifiquei que para sua fixação foi realizada a pesquisa de preços com 3 (três) fornecedores do ramo, razão pela qual, com base em cálculo da média, chegou-se a um valor global abaixo do limite máximo de dispensa. Logo, entendo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpra, ainda, afastar a hipótese de fracionamento indevido de despesa, vedado pela Lei Federal nº 14.133/2021. No caso em exame, a aquisição de gêneros alimentícios é realizada de forma gradativa, porém com valor global estimado já definido e expressamente consignado no processo, com vigência contratual prevista até 31 de dezembro de 2026.

Desse modo, o valor utilizado para fins de enquadramento na hipótese de dispensa corresponde ao montante total do contrato — e não a parcelas individuais das aquisições —, o que afasta, por completo, qualquer cogitação de burla ao limite legal. A gradatividade das aquisições decorre tão somente da natureza do objeto, que exige fornecimento escalonado conforme a demanda da Casa Legislativa, e não de qualquer tentativa de pulverização artificial do valor contratual. Logo, o procedimento encontra-se em plena conformidade com os parâmetros legais atinentes à dispensa de licitação por valor.



Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (art. 72, V), razão de escolha do contratado (art. 72, VI), justificativa do preço (art. 72, VII), cabe à Agente de Contratação proceder à análise após o envio das propostas pelos interessados, considerando sempre os requisitos de habilitação solicitados no aviso de contratação direta e o critério de julgamento menor preço por item.

Para fins de orientação à Agente de Contratação, consigna-se que a documentação mínima de habilitação a ser exigida do fornecedor abrange: (i) habilitação jurídica — ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou, no caso de empresa individual, registro comercial; (ii) regularidade fiscal federal — prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (CND conjunta); (iii) regularidade fiscal estadual e municipal — certidões negativas de débitos dos entes federativos da sede do fornecedor; (iv) regularidade trabalhista — certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e (v) regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — certidão de regularidade do FGTS (CRF).

Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (art. 72, VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.

Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.



Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação de serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no aviso de contratação direta.

Ante tais constatações, infere-se que o procedimento para realização da contratação encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à contratação. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, diante da documentação acostada aos autos e nos limites da análise jurídica desta Procuradoria, pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do procedimento adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2026.

JOSEANE MAGNA AZEVEDO

Procuradora Legislativa

OAB/RN 14.613



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Processo Licitatório nº: 009/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, neste ato representada por sua Agente de Contratação, torna público que está realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para receber propostas de eventuais interessados.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

2.1. O processo é exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme LC 123/2006.

2.2. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: **licitacaocmsjserido@gmail.com**.

2.3. Prazo limite para envio: **05/03/2026, às 23h59min**.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), devendo conter:

- a) Descrição clara do objeto ofertado;
- b) Preço global fixo e irrevogável;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

3.2. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, transporte, alimentação da equipe e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será aceita.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual para esta contratação, tendo em vista o reduzido valor do objeto, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência: Para falhas leves que não gerem prejuízo financeiro significativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

b) Multa:

- De 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%;

- De 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial;

c) Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública Municipal;

d) Declaração de inidoneidade: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Ato constitutivo (Contrato Social);

b) Documentos dos sócios;

c) Cartão CNPJ;

d) Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal);

e) Regularidade Trabalhista (CNDT) e FGTS.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O Termo de Referência completo e o Modelo de Proposta encontram-se em anexo. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (84) 99678-4964.

São José do Seridó/RN, 02 de março de 2026.

Maria Dalva Dantas de Medeiros
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****I - DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos adiante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Açúcar branco refinado	KG	48
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60
12	Sal refinado iodado	KG	6
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

24	Toucinho suíno resfriado	KG	5
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20
30	Tomate regional in natura	KG	30
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15
34	Manga amadurecida in natura	KG	15
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20
37	Melancia da região, in natura	KG	30
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60



58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6

II - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva a aquisição gradativa de gêneros alimentícios e insumos de copa (café, açúcar, água mineral e itens para lanches rápidos), destinados a suprir as demandas cotidianas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. Tais itens são classificados como materiais de consumo de natureza essencial, indispensáveis para o suporte logístico das atividades institucionais do Poder Legislativo.

A oferta de água e itens básicos de cortesia à população que busca os serviços desta Casa Legislativa fundamenta-se no princípio da humanização do serviço público. Considerando que o cidadão, no exercício de seus direitos, muitas vezes aguarda atendimento ou participa de atos públicos, o fornecimento de insumos básicos é medida de urbanidade e respeito com o cidadão, mitigando o desgaste natural decorrente de eventuais esperas e fortalecendo o vínculo entre a Edilidade e a comunidade.

As sessões ordinárias, audiências públicas e reuniões de comissões possuem, por natureza, caráter exaustivo e duração prolongada. Nesse contexto, o fornecimento de suporte alimentar é condição necessária para a manutenção da higidez física e cognitiva dos Vereadores e servidores. A medida assegura a continuidade e a fluidez das deliberações parlamentares, evitando interrupções prejudiciais ao interesse público e garantindo um ambiente de trabalho produtivo.

A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela natureza dos itens, muitos dos quais possuem prazo de validade limitado ou exigem condições específicas de armazenamento das quais a Câmara não dispõe em larga escala. Assim, a entrega gradativa evita o desperdício de recursos públicos com produtos perecíveis, otimiza o espaço físico e garante que os insumos entregues estejam sempre em condições ideais de consumo, atendendo ao Princípio da Eficiência e da Economicidade.

III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção de proposta que apresente o **menor preço por item**.

As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade dos objetos comuns.

A Administração opta por conferir caráter sigiloso ao valor estimado desta contratação, com fundamento no Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021. Tal medida justifica-se pela busca da maior economicidade e vantagem para o erário, visando evitar que o preço estimado atue como um balizador 'piso' para as propostas dos fornecedores. Com o sigilo, estimula-se a competitividade real e a obtenção de propostas que reflitam os custos operacionais efetivos das empresas, sem o vício de alinhamento ao limite máximo orçamentário.



Ressalte-se que o valor estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle e será tornado público imediatamente após o encerramento da fase de lances ou apresentação de propostas.

IV – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do ente público e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas e cujas condições de armazenamento e transporte sejam satisfatórias, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

V - GARANTIA

No caso, tratando-se de compra de baixo impacto financeiro, a possibilidade de prejuízo ao legislativo municipal se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

A exigência de garantia, no caso concreto, poderia se mostrar como desproporcional causa limitadora da competitividade.

Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual. Assim, **não será exigida garantia de contrato.**

VI - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento gradativo dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da Câmara Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

VII – PRAZO CONTRATUAL



O prazo de vigência do contrato será da assinatura do termo de contratação ou instrumento equivalente até 31 de dezembro de 2026, prorrogável nos termos e hipóteses legais.

VIII - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado não deverá ser revisto, exceto em razão de ocorrência extraordinária, que onere excessivamente o custo dos produtos.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado.

Compete ao fiscal de contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;
- b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

X - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/2021.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos nos termos exigidos neste termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado pela Administração.
- c) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante neste termo de referência ou contrato.
- e) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

contratante.

- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do fornecimento, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- i) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- j) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto da contratação correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2026, sendo a dotação informada pela Tesouraria da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 005/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada no(a) _____, neste ato representada por _____, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48		
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6		
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30		
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100		
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15		
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5		
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10		
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8		
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20		
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12		
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60		
12	Sal refinado iodado	KG	6		
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30		
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35		
15	Leite integral UHT, embalagem de II	LITRO	25		
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

17	Linguiça tipo calabresa	KG	15		
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25		
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60		
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25		
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35		
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30		
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10		
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5		
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10		
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30		
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15		
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20		
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20		
30	Tomate regional in natura	KG	30		
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20		
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10		
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15		
34	Manga amadurecida in natura	KG	15		
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20		
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20		
37	Melancia da região, in natura	KG	30		
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30		
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30		
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10		
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20		
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15		
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15		
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.:	UND	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

	leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)				
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30		
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12		
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100		
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10		
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120		
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70		
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60		
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50		
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3		
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20		
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10		
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10		
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60		
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6		
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10		
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8		
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50		
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Fls. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Local e data,

Nome do Representante da Empresa

CPF nº



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026

Dispensa de Licitação n.º 005/2026 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo adiante:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a **data limite de 05/03/2026, às 23h59min**, exclusivamente pelo e-mail: **licitacaocmsjserido@gmail.com**.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise. Maiores informações via e-mail (licitacaocmsjserido@gmail.com), telefone (84) 99678-4964 ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 02 de março de 2026.

Maria Dalva Dantas de Medeiros
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026

Dispensa de Licitação n.º 005/2026 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo adiante:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a **data limite de 05/03/2026, às 23h59min**, exclusivamente pelo e-mail: **licitacaoemsjserido@gmail.com**.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise. Maiores informações via e-mail (licitacaoemsjserido@gmail.com), telefone (84) 99678-4964 ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 02 de março de 2026.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação



licitacaocmsjerido <licitacaocmsjerido@gmail.com>

Propostas e documentos de habilitação - processo nº 010/2026

1 message

Francisco Lucena <supermercadolucena@yahoo.com.br>
To: "licitacaocmsjerido@gmail.com" <licitacaocmsjerido@gmail.com>

Thu, Mar 5, 2026 at 2:16 PM

Segue em anexo as propostas e documentos de habilitação do Supermercado Lucena.



DOCUMENTOS PARA A CAMARA DOS VEREADORES.zip
4304K



SUPERMERCADO LUCENA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ 04.445.142/0001-13

Dispensa de Licitação nº 005/2026

A Empresa Supermercado Lucena LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.445.142/0001-13, localizada no(a) Rua Manoel Teodoro, 188, centro, São José do Seridó, RN, neste ato representada por Francisco das Chagas Lucena, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 3,99	R\$ 191,52
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8	R\$ 17,98	R\$ 143,84
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
13	Carne bovina coxão mole - peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico	KG	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme. sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00



SUPERMERCADO LUCENA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ 04.445.142/0001-13

17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 34,49	R\$ 517,35
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.:	UND	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00



SUPERMERCADO LUCENA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ 04.445.142/0001-13

	leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)				
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20l	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 10,99	R\$ 769,30
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 38,99	R\$ 116,97
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 25,99	R\$ 519,8
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,49	R\$ 8,94
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,65	R\$ 53,20
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 19.150,80

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que

SUPERMERCADO LUCENA LTDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MANOEL TEODORO, 188, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ 04.445.142/0001-13

=
não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de validade da proposta: 60.

São José do Seridó, 05 de Março de 2026,

FRANCISCO DAS CHAGAS

LUCENA

CPF nº 503 [REDACTED] 49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.445.142/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO LUCENA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LUCENA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL TEODORO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 59.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SERIDO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADOLUCENA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 3478-2411
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 23:04:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA
CNPJ: 04.445.142/0001-13 NIRE 24100815596

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA, brasileiro, Casado em comunhão Parcial de bens, empresário, natural [REDACTED], data de nascimento [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° [REDACTED], expedida por DETRAN/RN e CPF: n° 503.[REDACTED]-49, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] **Empresário**, titular da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.445.142/0001-13, com sede: Rua Manoel Teodoro, 188, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob NIRE n° 24100815596 em 26/03/2001, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada este registro de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de: **SUPERMERCADO LUCENA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), cuja diferença é totalmente integralizada neste ato e em moeda corrente legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será a exploração por conta própria, no Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Supermercados, Comércio varejista de pães e bolos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes - açougue, Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, diante das modificações assim escritas neste ato, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 04.445.142/0001-13 NIRE 24100815596

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA, brasileiro, Casado em comunhão Parcial de bens, empresário, natural da cidade de [REDACTED], data de nascimento [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº [REDACTED], expedida por DETRAN/RN e CPF: nº 503. [REDACTED]-49, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], o qual decide constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, **SUPERMERCADO LUCENA LTDA** com sede na Rua Manoel Teodoro, 188, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE: 24100815596 e no CNPJ sob o n.º **04.445.142/0001-13**, estipulando-se o **CONTRATO SOCIAL**, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO LUCENA LTDA** com sede na Rua Manoel Teodoro, 188, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**, totalmente integralizado com o acervo do empresário, transformado em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto social será a exploração por conta própria, no Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, Supermercados, Comércio varejista de pães e bolos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de carnes - açougue, Comércio varejista de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de bebidas, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 26 de março de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expresso a pessoas com interesse na sociedade e que tenha preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade fica a cargo e incumbência do sócio, **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA**, a qual desempenhará sua função de forma isolada em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões e cheques na rede bancária e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se extinguirá. Os herdeiros do falecido datam continuidade a sociedade, caso queiram à época do óbito, ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento / redução do capital, designação / destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A interdição, a inabilitação a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por achar em perfeito em tudo, quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via de teor e forma, destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e do Pernambuco, para que produza os efeitos legais.

São José do Seridó/RN, 11 de novembro de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA
SOCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO LUCENA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
503 [REDACTED] 49	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA

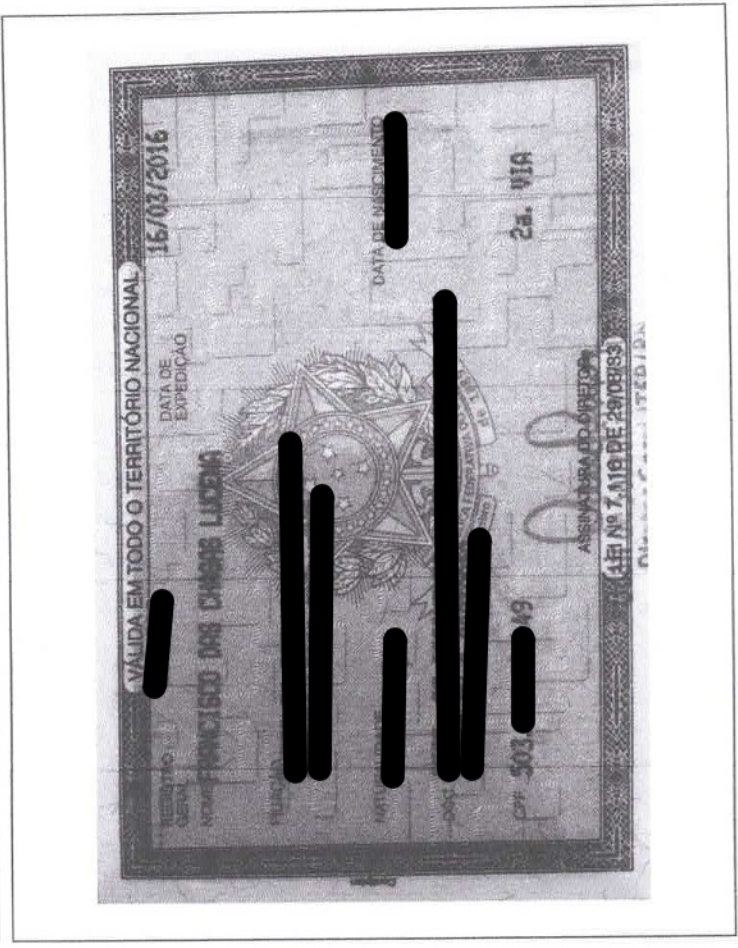
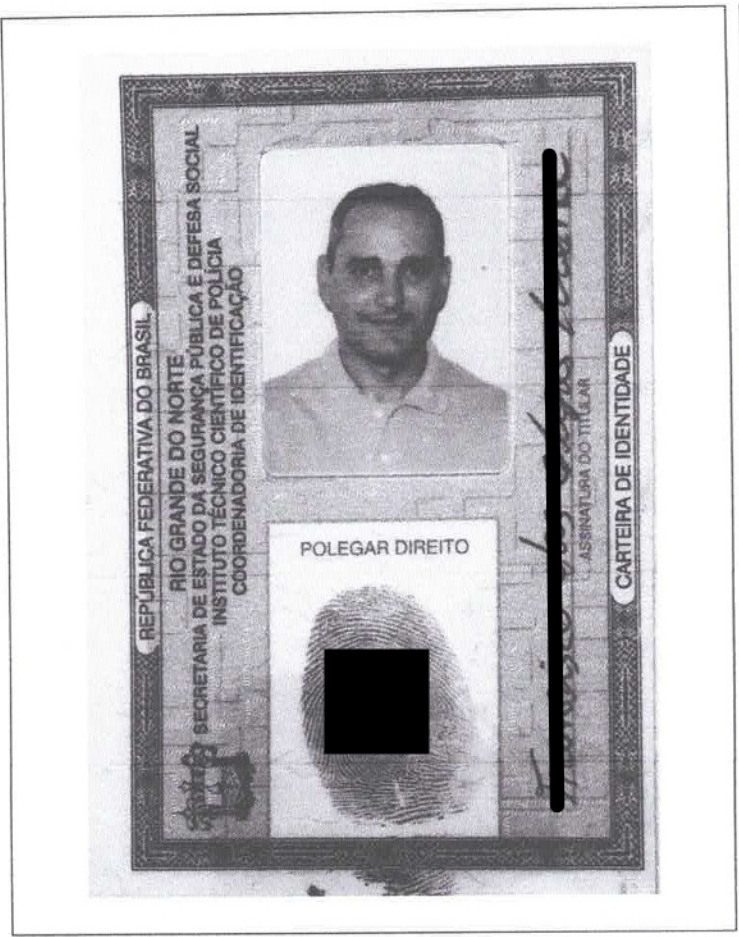


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 13:46 SOB N° 24201202018.
PROTOCOLO: 240791398 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416527917. CNPJ DA SEDE: 04445142000113.
NIRE: 24201202018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2024.
SUPERMERCADO LUCENA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 04.445.142/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:36 do dia 04/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2026.

Código de controle da certidão: **21F3.1D93.E5C1.7699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11162603
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SUPERMERCADO LUCENA LTDA**
CNPJ: **04.445.142/0001-13** Inscrição Estadual: **20.088.591-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **19/02/2026** às **17:26:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.249.51.111**.

Validade até **20/03/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Município de São José do Seridó



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
66 / 2026	03/03/2026	02/05/2026	Certidão de pessoa

CNPJ / CPF:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.445.142/0001-13	FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
113	Supermercados

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MANOEL TEODORO, 188 Bairro: CENTRO- SJS	Complemento: LOJA CEP: 59378-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de São José do Seridó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C260066N10434D33

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Município de São José do Seridó
<http://saojosedoserido.rn.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO LUCENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.445.142/0001-13
Certidão n°: 11415401/2026
Expedição: 22/02/2026, às 20:15:26
Validade: 21/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO LUCENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.445.142/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.445.142/0001-13
Razão Social: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 188 / CENTRO / SAO JOSE DO SERIDO / RN / 59378-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021701131551673795

Informação obtida em 19/02/2026 17:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São José do Seridó, conforme autorização do Sr. Presidente, vem proceder à análise de viabilidade da contratação proposta por meio de Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no diário oficial da FECAM, na edição do dia 03/03/2026, fixando como data limite para o envio das propostas o dia 05/03/2026, às 23h59min, as quais deveriam ser endereçadas conforme instruções contidas no Aviso e no Termo de referência.

No prazo dado para o recebimento das propostas, apenas a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13) apresentou proposta, com o valor global de R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos). O preço proposto para cada item estava dentro do valor de referência de cada item licitado, declarando-a vencedora dos 62 itens.

Passou-se, então, à análise dos requisitos de habilitação, de regularidade fiscal e trabalhista, os quais foram comprovados pela empresa.

Diante do exposto, declaro como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, referente à AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, da qual foi vencedora a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), com o valor global de R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Submeto o ato à autoridade superior para homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo licitatório e devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 06 de março de 2026.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

Maria Dalva Dantas de Medeiros
Agente de Contratação



Processo Lic. N° 009/2026 - DISPENSA N° 005/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2026

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 6 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Francisco Sales de Medeiros Neto**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º 045. [REDACTED]-52, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.142/0001-13, com sede na Rua Manoel Theodoro, nº 188, Centro, São José do Seridó/RN, representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade Civil n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º 503. [REDACTED]-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em observância à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fruto da Dispensa de Licitação n.º 005/2026, conforme cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**.

2.2. O objeto é composto por 62 itens, contratados de acordo com as especificações e valores da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
1	Açúcar branco refinado	KG	48	R\$ 3,99	R\$ 191,52
2	Amido de milho, embalagem com 200g	UND	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
3	Arroz tipo 1, parboilizado	KG	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
4	Café tradicional torrado e moído, moagem fina e uniforme, com selo de pureza e qualidade ABIC, embalagem a vácuo com 250g	UND	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
5	Farinha de mandioca (branca ou amarela)	KG	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
6	Farinha de trigo s/fermento	KG	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
7	Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
8	Leite em pó integral, sachê 400g	UND	8	R\$ 17,98	R\$ 143,84
9	Macarrão tipo parafuso, penne ou ninho, embalagem com 400g	UND	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
10	Massa para lasanha pré-cozida, embalagem com 200g	UND	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
11	Milho verde em conserva, embalagem com 170g (drenado)	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
12	Sal refinado iodado	KG	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
13	Carne bovina coxão mole – peça inteira,	KG	30	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

	resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico				
14	Carne bovina moída de 2ª - com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, congelada, cor vermelho brilhante, textura elástica e firme, sabor e odor característicos	KG	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
15	Leite integral UHT, embalagem de 1l	LITRO	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
16	Linguiça toscana resfriada em sacos de polietileno, embalagem com 800g	PCT	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
17	Linguiça tipo calabresa	KG	15	R\$ 34,49	R\$ 517,35
18	Ovo de galinha, fresco, limpo, acondicionado em bandejas de papelão lacradas com 15 unidades	UND	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
19	Filé de peito de frango in natura congelado, sem osso	KG	60	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
20	Presunto sem gordura fatiado	KG	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
21	Queijo muçarela fatiado	KG	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g	UND	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
23	Salsicha tipo hot dog resfriada	KG	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
24	Toucinho suíno resfriado	KG	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
25	Alho in natura, procedência nacional, in natura	KG	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
26	Batata inglesa in natura, procedência nacional	KG	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
27	Cebola regional, procedência nacional, in natura	KG	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
28	Cenoura in natura, procedência nacional	KG	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
29	Maça nacional, tamanho grande	KG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
30	Tomate regional in natura	KG	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
31	Abacaxi in natura amadurecido	UND	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
32	Repolho in natura, verde ou roxo	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
33	Uva verde amadurecida in natura	KG	15	R\$ 14,99	R\$ 224,85
34	Manga amadurecida in natura	KG	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
35	Banana amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	Laranja amadurecida, in natura	KG	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
37	Melancia da região, in natura	KG	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
38	Mamão amadurecido in natura	KG	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
39	Melão amadurecido, in natura	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
40	Biscoito doce, tipo maria, embalagem 400g	PCT	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
41	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores diversos, pacote com mín. 250g	PCT	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
42	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem 400g	PCT	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

43	Bolacha amanteigada, embalagem com 250g	UND	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
44	Bolo simples, sabores variados, pesando, no mínimo, 700g (ex.: leite, milho, ovos, cenoura, mesclado)	UND	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
45	Pão francês ou seda, acondicionado em sacos de polietileno atóxico. Validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
46	Pão de forma integral, pacote de 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a partir da entrega	PCT	12	R\$ 6,79	R\$ 81,48
47	Água potável adicionada de sais, natural, sem gás, garrafão de 20L	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
48	Bebida láctea, sabores diversos, embalagem com 1 litro	LITRO	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
49	Polpa de fruta congelada, sabores variados, embalagem com 400g	UND	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80
50	Refrigerante sabor cola (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	70	R\$ 10,99	R\$ 769,30
51	Refrigerante sabor guaraná (normal ou zero açúcar), embalagem de 2l	UND	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
52	Refrigerante sabor laranja ou uva, embalagem de 2l	UND	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
53	Azeite de Oliva extravirgem, embalagem contendo 500ml	UND	3	R\$ 38,99	R\$ 116,97
54	Manteiga do sertão, embalagem com 500g	UND	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
55	Margarina vegetal, embalagem com 500g	UND	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
56	Óleo de soja, embalagem de 900ml	UND	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
57	Creme de leite, embalagem com 200g	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
58	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalagem em pacotes de 100g	UND	6	R\$ 1,49	R\$ 8,94
59	Ketchup tradicional, embalagem com 300g	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
60	Maionese, embalagem de 500g	UND	8	R\$ 6,65	R\$ 53,20
61	Molho de tomate, embalagem com no mínimo 300g	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
62	Molho shoyu, embalagem c/ 250 ml	UND	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 19.150,80

2.3. Fazem parte desta contratação, vinculando-a:

- 2.3.1. o termo de referência;
- 2.3.2. o aviso de dispensa da licitação;
- 2.3.3. a proposta do contratado;
- 2.3.4. a autorização da contratação direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO

3.1. A contratada iniciará a disponibilização dos produtos à contratante após 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

- 3.2. Os produtos serão fornecidos gradativamente, de acordo com as necessidades do Contratante, entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
- 3.3. Produtos apresentados em mau estado de conservação, higiene ou com baixa qualidade poderão ser rejeitados pelos agentes públicos da Câmara Municipal, sem gerar qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, conforme detalhamento na Cláusula Segunda.
- 4.2. O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos produtos à contratante.
- 4.2. O pagamento ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, por meio de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, atestados e aceitas pela Secretaria Administrativa/Tesouraria da Câmara Municipal devidamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 4.4. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.
- 4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pela **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
- 4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já fornecidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado da devida justificativa para o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência a partir da data de sua subscrição até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas pelo art. 106 da Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2026, sendo assim alocadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Jose do Seridó
 Ação: 2122 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o serviço, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

- 9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 9.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. De conformidade com o estabelecimento no artigo 92, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do pactuado, após a CONTRATANTE garantir prévia defesa, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- 10.1.1. advertência;
- 10.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 10.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;
- 10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As penalidades estabelecidas nos itens anteriores são de competência do Sr. Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

[Assinatura]

[Assinatura] 6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

10.3. O valor da multa referida no item 10.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN** em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à Presidência da Câmara Municipal, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 12.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 12.1.3. a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 12.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 12.1.5. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 12.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 12.1.7. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares da CONTRATANTE;
- 12.1.8. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.1.9. a decretação de falência;
- 12.1.10. a dissolução da sociedade;
- 12.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12.1.12. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela CONTRATANTE;
- 12.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2. Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 005/2026 – PROC.LICITATÓRIO Nº 009/2026

13.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, 6 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
P/Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº024.....-22.....

2
CPF Nº100.....298.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDIFÍCIO JOSUÉ GOMES FILHO
CNPJ 10.873.032/0001-55

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROC. LIC. Nº 009/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; **VIGÊNCIA:** 6 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 6 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2026

Processo Lic. N.º 009/2026 - DISPENSA N.º 005/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 6 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto

Código Identificador: 51031217

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2026.

EDIÇÃO 2358. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROC. LIC. Nº 009/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LUCENA ME (CNPJ n.º 04.445.142/0001-13); OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 6 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 19.150,80 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 6 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto

Código Identificador: 35114785

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2026. EDIÇÃO 2358. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	009 / 2026	470659
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2026
Data da Expedição do Termo: 06/03/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/03/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 19150,80
Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
CPF: 045 [REDACTED] 52

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: D75042189B32C990DE2026E093F9BDE0

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 195C3809BE470BFD4B609F050DCA8148

Nome do Arquivo Anexado: ATO CONFIRMATÓRIO.pdf
Código Validador do Arquivo: 03DD0C688EB8463437923EB2913AEE3F

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 606669957A0D3320A06DB9EFF2A3B110

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: AB53DE5E21C27ECD79627631088F6B89

Nome do Arquivo Anexado: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf
Código Validador do Arquivo: 35A8C9C4674BDA30BA05F9EE767D5152

Nome do Arquivo Anexado: PROPOSTA E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR.pdf
Código Validador do Arquivo: CA30D76221E963CA3C34C903FA315CD0

Nome do Arquivo Anexado: RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: C488E13F80D697A8C3F47E80B2E1CA06

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1C60AA2A658B6310E870BE7EB6982E85

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1D8E49EF9C00024693BFD9325B3C1322

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: BB0783367954FFA3E9F30E128606AACD

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: D312524338CE759E64047350FE3FF029

JUSTIFICATIVA(S):

A REFERIDA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN. O FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, CAFÉ) E PEQUENOS LANCHES À POPULAÇÃO QUE PROCURA O SERVIÇO DE ENTE PÚBLICO É FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO, CONSIDERANDO QUE MUITAS VEZES ENFRENTAM FILAS PARA O ACESSO AO SERVIÇO.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:470659
Data e hora do Envio: 10/03/2026 10:41:00
Data e hora da criação deste Documento: 10/03/2026 10:41:20